LEI Nº. 1620
DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Grilos".

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica denominada como **"ESTRADA MUNICIPAL MONTES VERDES"**, a Estrada Municipal localizada no Bairro Grilos que tem seu início na Estrada Joaquim Vaz de Oliveira com 800,00 (oitocentos) metros de comprimento e 10,00 (dez) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010.

COITI MURAMATSU
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 01 de setembro de 2010.

JAMIL PRADO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO